



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CNPJ 76.178.029/0001-20

Rua Sete de Setembro, 370 - Fone: (42) 3667-1221
CEP 85.155-000 – INÁCIO MARTINS - PR

DECRETO 100/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 902/2018, de 26 de junho de 2018.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional Especial no valor de R\$ R\$ 56.900,00 (Cinquenta e seis mil e novecentos reais) destinados a dar cobertura às seguintes dotações:

09. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL HABITAÇÃO E CIDADANIA	
09.004 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
08.243.0801.6-087 MANUTENÇÃO DA CASA LAR SÃO JOSÉ	
03281 00701 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
03282 00702 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	39.900,00

TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 56.900,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados o Superávit Financeiro das Fontes abaixo, em conformidade com o inciso I, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

DELIBERAÇÃO 62/16 SEDS/CEDCA – FIA/SCFV FT 701.....17.000,00
DELIBERAÇÃO 55/16 SEDS/CEDCA – FIA/SCFV FT 702.....39.900,00

TOTAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R\$ 56.900,00

TOTAL GERAL..... R\$ 56.900,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Inácio Martins, 04 de julho de 2018

Publicado

Hoje Centro Sul
Em 13 / 07 / 2018
nº 1062 pag. 16